



Número: **0009773-27.2004.8.11.0041**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Segunda Câmara de Direito Privado**

Órgão julgador: **Gabinete 3 - Segunda Câmara de Direito Privado**

Última distribuição : **26/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.500,00**

Processo referência: **0009773-27.2004.8.11.0041**

Assuntos: **Ato / Negócio Jurídico, Defeito, nulidade ou anulação**

Objeto do processo: **PROCESSO DIGITALIZADO - Recurso de Apelação Cível - Ação Anulatória de Negócio Jurídico nº 0009773-27.2004.8.11.0041 Cód. 156572, nº 757/2008. da 7ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá - Objeto: anular negócio jurídico denominado "TERMO DE ACORDO" entabulado em 03/11/2003 (fls.57/59 - Cód.156572) entre o ESPÓLIO DE -----, representando a empresa JACARANDÁ AGROINDUSTRIAL LTDA, e a ASSOCIAÇÃO RURAL NOVA MANDACARU, tendo como objeto a cessão dos direitos, obrigações e de 8.343.420 quotas da empresa brasileira INTERFENIXPORT - COM. IMP. EXP. LTDA na formação societária e do capital social da empresa JACARANDÁ AGROINDUSTRIAL LTDA, ao argumento de que o ESPÓLIO DE ----- não estaria respeitando cláusulas contratuais firmadas no contrato social da INTERFENIXPORT - COM. IMP. EXP. LTDA, no tocante à abertura de sucessão de algum dos sócios, principalmente os poderes de representação societária neste caso.**

Outras referências: antiga nº 136/2004, da 4ª Vara Cível - Ação Ordinária de Nulidade de Ato Jurídico nº 0009503-32.2006.811.0041 - Cód.: 240776, nº 210/2006 (APENSO - Julgamento simultâneo).

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
JACARANDA AGROINDUSTRIAL LIMITADA - ME (APELANTE)	
	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO)
ASSOCIACAO RURAL NOVA MANDACARU (APELANTE)	

	AARAO LINCOLE SICUTO (ADVOGADO) ANDERSON TAVARES JUNIOR (ADVOGADO)
JOTIRESS ANSTALT (APELANTE)	
	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO)
JACARANDA AGROINDUSTRIAL LIMITADA - ME (APELADO)	
	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO)
ESPOLIO DE ----- (APELADO)	
	CARLOS EDUARDO MARCATTO CIRINO (ADVOGADO)
ASSOCIACAO RURAL NOVA MANDACARU (APELADO)	
	AARAO LINCOLE SICUTO (ADVOGADO)
INTERFINEXPORT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME (APELADO)	
JOTIRESS ANSTALT (APELADO)	
	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO)

Outros participantes

----- (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)	
-----, - (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
----- (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SANDRO NASSER SICUTO (ADVOGADO) APARECIDA SCATAMBULI SICUTO (ADVOGADO) ALANA GABI SICUTO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
193483660	01/12/2023 17:08	Decisão Interlocutória de Mérito	Decisão	Decisão



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE - DESA. MARILSEN ANDRADE ADDÁRIO

GABINETE - DESA. MARILSEN ANDRADE ADDÁRIO

APELAÇÃO CÍVEL (198) 0009773-27.2004.8.11.0041

APELANTE: JACARANDA AGROINDUSTRIAL LIMITADA - ME, ASSOCIACAO RURAL NOVA MANDACARU, JOTIRESS ANSTALT

APELADO: ESPOLIO DE ----, ASSOCIACAO RURAL NOVA MANDACARU, INTERFINEXPORT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, JACARANDA AGROINDUSTRIAL LIMITADA - ME

Vistos etc.

Para que surtam os devidos efeitos, **HOMOLOGO** o acordo celebrado entre as partes no ID nº 191600661 e, conseqüentemente, declaro extinto, o presente recurso de apelação, com fundamento no **artigo 487, inciso III, alínea “b”, do CPC/15.**

Transitado em julgado o acordo, proceda-se as necessárias anotações, retornando, em seguida, os autos à comarca de origem para as devidas baixas e arquivamento.

Este documento foi gerado pelo usuário 444.***.***-72 em 11/04/2024 11:31:45

Número do documento: 23120117081007600000191100586

<https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120117081007600000191100586>

Assinado eletronicamente por: MARILSEN ANDRADE ADDARIO - 01/12/2023 17:08:10



Cuiabá, 01 de dezembro de 2.023.

MARILSEN ANDRADE ADDARIO

Desembargadora

Este documento foi gerado pelo usuário 444.***.***-72 em 11/04/2024 11:31:45

Número do documento: 23120117081007600000191100586

<https://pje2.tjmt.jus.br:443/pje2/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120117081007600000191100586>

Assinado eletronicamente por: MARILSEN ANDRADE ADDARIO - 01/12/2023 17:08:10

